



CURITIBA

DECRETO Nº 629/1966

“Alterando §7º, do Artigo 3º, do Decreto N.º1.910/1965, sobre o Regulamento do IPPUC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício N.º 15/66-IPPUC e de conformidade com a Resolução N.º 5, do Conselho Deliberativo do IPPUC e alínea VII, do Artigo 4º do mesmo Regulamento,

RESOLVE

Alterar o §7º, do Artigo 3º, do Decreto N.º 1.910, de 17 de dezembro de 1.965 que dispõe sobre o Regulamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, que passa a ter a seguinte redação;

“ART. 3º...

§7º O Conselho Deliberativo só funcionará com a maioria absoluta de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria dos votos, levando-se em conta a totalidade dos membros do Conselho com direito a voto.”

PAÇO DA LIBERDADE, em 7 de dezembro de 1965.

IVO ARZÚA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAHYR LEAL
DIRETOR PRESIDENTE DO IPPUC